



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### PORTARIA 1251/2008

De 23 de setembro de 2008

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Resolução número 002/02, de 18/12/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, e na Lei Municipal 3303, de 07/08/1986 que dispõe sobre a complementação dos salários dos servidores, e Resolução número 213/95, regulamentada pelo Ato número 58/95 e 23/96 que concedeu o Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo,

#### RESOLVE:

I - Fica assegurada à servidora **LUZIA RAMPONI** – RG 4.238.815, aposentada por idade conforme carta de concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a complementação de seus proventos de aposentadoria, caso o valor do benefício recebido do INSS seja menor que a remuneração da servidora, se na ativa estivesse, proporcional ao seu tempo de serviço.

II - Fica assegurada à servidora aposentada, o direito de receber auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente acima supracitada. Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano 2008 (dois mil e oito).////////////////////////////////////

**EDNA SANDRA MARTINS**  
Presidenta

Registrada à fl. 230 do livro competente nº. 09